

Bruxelas, 15 de abril de 2025  
(OR. en)

7771/2/25  
REV 2

TRANS 115  
COWEB 54  
ELARG 48

## NOTA PONTO "I/A"

---

de:	Secretariado-Geral do Conselho
para:	Comité de Representantes Permanentes/Conselho
n.º doc. Com.:	ST 6593/25
Assunto:	Consulta da Comissão Europeia ao Conselho sobre a posição da UE a respeito da quarta revisão, pelo Comité Diretor Regional, do anexo I do Tratado que institui uma Comunidade dos Transportes – Aprovação

---

1. Por carta recebida em 24 de fevereiro de 2025, os serviços da Comissão Europeia consultaram o Conselho sobre a quarta revisão prevista do anexo I do Tratado que institui uma Comunidade dos Transportes (TCT)<sup>1</sup>. Esta consulta ocorre antes de uma decisão prevista do Comité Diretor Regional do TCT, que pode atualizar o acervo da União que é vinculativo no TCT. A consulta prévia ao Conselho segue o procedimento previsto no artigo 2.º, n.º 2, da Decisão (UE) 2019/392 do Conselho<sup>2</sup>.
2. Com base nesta consulta, a Comissão pretende definir a posição da União a tomar no Comité Diretor Regional sobre a questão. O Comité Diretor Regional pode atualizar o acervo da União, que é ou passará a ser vinculativo no TCT em conformidade com o artigo 3.º, n.º 1, do TCT, em conjugação com os anexos I e II e com os protocolos individuais ao TCT.

---

<sup>1</sup> JO L 278 de 27.10.2017, p. 3.

<sup>2</sup> Em conformidade com o artigo 2.º, n.º 2, da Decisão (UE) 2019/392 do Conselho relativa à celebração, em nome da União Europeia, do Tratado que institui uma Comunidade dos Transportes (JO L 71 de 13.3.2019, p. 1), aquando da atualização dos atos da União constantes do anexo 1 do Tratado, a Comissão consulta o Conselho sobre a posição prevista por meio de um documento escrito.

3. O Grupo dos Transportes – Questões Intermodais e Redes analisou a lista de alterações previstas ao anexo I do TCT<sup>3</sup> em 28 de fevereiro de 2025, tal como expostas pelo diretor do Secretariado Permanente da Comunidade dos Transportes. Posteriormente, o documento de consulta<sup>4</sup> foi apresentado às delegações e os Estados-Membros foram convidados a enviar observações por escrito para preparar uma eventual resposta do Conselho à consulta.
4. Na ausência de observações das delegações, o projeto de resposta do Conselho deverá ter a seguinte redação: «O Conselho agradece à Comissão a consulta sobre o projeto de posição da UE na preparação da quarta decisão do Comité Diretor Regional de atualizar o anexo I do Tratado que institui uma Comunidade dos Transportes (acervo da União). O Conselho nada tem a observar.»
5. Tendo em conta o que precede, e sob reserva de aprovação pelo Comité de Representantes Permanentes, convida-se o Conselho a aprovar a resposta acima referida à consulta.

---

---

<sup>3</sup> Ver WK 2648/25, agora incorporado no documento ST 6593/25.

<sup>4</sup> Ver ST 6593/25.